



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.637 DE 24 DE ABRIL DE 2.012.
“PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2010
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando que o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO sob nº 01/2010, foi fixado em 02 (dois anos);

- Considerando que o artigo 37, Inciso III da Constituição federal prevê que o prazo de validade do processo será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

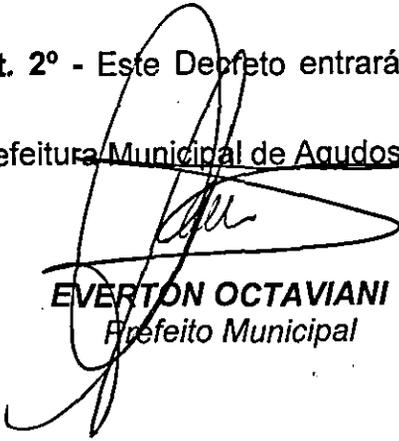
- Considerando a necessidade de promover a prorrogação do Processo Seletivo público sob nº 01/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Público, conforme Decreto de nº.4.108 de 28 de abril de 2010, homologado, por mais dois anos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de abril de 2.012.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Afixado na forma da Lei